



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2026 - PRPI/IFBRASILIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PRODIF)
APOIO A PUBLICAÇÕES DE OBRAS LITERÁRIAS - 2026

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, torna pública a abertura da submissão de propostas para apoio a publicações de obras literárias, por meio do Programa Institucional de Fomento à Difusão Científica e Tecnológica/PRODIF, instituído pela Resolução CS/IFB n. 17/2012.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente edital tem por objeto o apoio a publicações de obras literárias, a serem publicadas pela Editora IFB, em formato impresso e/ou digital (e-book).

2.1.1 Para os fins deste edital, consideram-se obras literárias as que são resultantes de uma construção estética, feita por meio da articulação artística da palavra, que se distingue de outros textos por sua função poética, na qual a seleção e a combinação de palavras tem por intuito sua expressividade, podendo explorar ritmo, sonoridade, figuras de linguagem, entre outros recursos.

2.1.2 As obras literárias caracterizam-se pela criação de um universo de ficcionalidade, pela verossimilhança e pela plurissignificação, oferecendo camadas de interpretação que transcendem a mera comunicação utilitária de fatos, pois a forma e o estilo são tão importantes quanto o conteúdo transmitido.

2.2 Considera-se proponente, para fins deste edital, o/a servidor/a efetivo/a deste Instituto que participa como autor/a, coautor/a ou organizador/a da obra, sendo este/a o/a responsável pela submissão da obra no edital.

2.3 A versão digital será publicada no *site* da Editora IFB, para acesso *online* integral e gratuito.

2.4 Caso haja impressão de exemplares, deverão ser entregues 15 (quinze) exemplares à Editora IFB, no momento da prestação de contas.

2.4.1 Os exemplares entregues serão distribuídos pela Editora IFB da seguinte forma:

- 1 (um) exemplar será enviado para a Fundação Biblioteca Nacional, aos cuidados da Divisão de Depósito Legal, sob a responsabilidade da Editora IFB.
- 2 (dois) exemplares ficarão como reserva técnica sob a responsabilidade da própria Editora IFB.
- Será encaminhado 1 (um) exemplar para cada uma das 12 (doze) Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFB (SIBIFB).

2.5 Todas as publicações da Editora IFB possuem a licença *Creative Commons*, a qual permite que o material seja compartilhado e utilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros. Fazemos uso da "Atribuição-NãoComercial-NãoDerivativa", conforme descrição a seguir:



BY: o crédito deve ser dado ao criador.



NC: Apenas utilizações não comerciais da obra são permitidas.



ND: Não são permitidas derivações ou adaptações da obra.

2.6 As publicações não poderão ser vendidas.

2.7 Após aprovação e divulgação do resultado final deste edital, as propostas selecionadas passarão pelas Etapas do Fluxo Editorial (ANEXO II).

3 DA AUTORIA DAS OBRAS

3.1 Este Edital contemplará as obras completas, individuais ou coletivas, encaminhadas por 01 (um) proponente, na condição de autor/a, coautor/a ou organizador/a da obra. Para fins deste edital, utilizam-se as definições de autor, coautor e organizador constantes da Lei n. 9.610/1998.

3.2 Cada proponente poderá submeter somente (1) uma obra completa para publicação por este edital. No caso de submissão duplicada de obra ou de autoria, será considerado o último envio.

3.3 Os proponentes deverão observar as recomendações da Portaria CNPq n. 2.664/2026, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica, respeitando os princípios e as boas práticas, como: honestidade intelectual, responsabilidade ética e promoção da justiça e inclusão.

3.4.1 O proponente deverá declarar, obrigatoriamente, o uso de Inteligência Artificial em qualquer etapa da produção do conteúdo e do processo editorial.

3.4.2 É vedada a condição de autoria, coautoria ou organização à Inteligência Artificial.

3.4.3 A responsabilidade pela integridade, originalidade e veracidade do conteúdo é integralmente do proponente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso destinado ao apoio a publicações será de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), via cartão BB Pesquisa, e destina-se ao custeio de:

- a) projeto gráfico (interno, capa e contracapa);
- b) produção de ilustrações e imagens, quando houver;
- c) revisão gramatical;
- d) diagramação;
- e) impressão;
- f) pagamento dos registros de ISBN (físico e digital). O valor atual é de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) por registro, o qual poderá ser reajustado à época da solicitação;
- g) outros itens de custeio necessários e justificados.

4.1.1 Serão selecionadas até 3 (três) obras classificadas, submetidas no período de inscrição, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), provenientes da ação 21B3 – Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica, do orçamento de 2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

4.2 Caberá ao proponente o envio do formulário de previsão de compras para utilização do recurso de apoio (ANEXO I).

4.3 Compete ao proponente providenciar e contratar profissionais para a realização de projeto gráfico, ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação e impressão.

5 DOS REQUISITOS

5.1 As obras enviadas pelos proponentes deverão seguir, obrigatoriamente, as determinações deste edital, tanto no conteúdo quanto na forma, conforme orientações do ANEXO III.

5.1.1 O arquivo da obra proposta deve ser enviado para a Editora em dois formatos:

- a) com extensão .doc ou .docx, versão Word para Windows 7 ou superior, com a indicação da autoria, coautoria e/ou organização.
- b) com extensão .pdf, sem indicação de autoria, coautoria e/ou organização.

5.2 As obras submetidas a este edital deverão ser originais, ou seja, elaboradas exclusivamente para a publicação pela Editora IFB.

5.3 As obras enviadas pelos proponentes não deverão possuir conteúdos que:

- I – contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que

- possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- II – constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - III – contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - IV – violem qualquer lei;
 - V – sejam antiéticas;
 - VI – tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.

5.4 As obras deverão obedecer às normas da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998).

5.5 As obras deverão ser produzidas em Língua Portuguesa.

5.6 No ato da submissão, as obras devem ser entregues com todos os elementos obrigatórios relacionados no ANEXO III, conforme ABNT NBR 6.029/2006 e demais normas que complementam esses elementos.

5.7 Não serão aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente.

5.7.1 Poderão ser demandados ajustes de conteúdo ou de forma com base nos pareceres dos avaliadores *ad hoc* e do Conselho Executivo.

5.7.2 Na hipótese de os autores e respectivos coautores não atenderem às recomendações dos pareceres, serão formalmente alertados e terão a produção de suas obras canceladas por não atender aos requisitos estabelecidos, não podendo concorrer a novos editais de apoio a publicações pelo período de 2 (dois) anos e a nenhum outro edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, além de restituir ao erário o valor recebido.

5.8 As obras, inclusive as coletivas, devem apresentar, obrigatoriamente, uma padronização no que diz respeito à redação dos textos, ao uso de notas de rodapé, de notas explicativas e em relação à apresentação dos autores.

5.9 As obras deverão seguir as orientações para elaboração e as normas de apresentação constantes no ANEXO III.

5.10 O proponente não poderá possuir pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI). As obras, cujos proponente possua pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), serão automaticamente desclassificadas.

5.10.1 O proponente e responsável pela submissão da obra deve pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFB e estar em efetivo exercício.

5.10.2 O proponente deve possuir *Currículo Lattes* cadastrado e com atualização mínima datada de 01/04/2026.

5.10.3 Todos os proponentes em efetivo exercício das obras selecionadas, bem como os que se afastarem ou forem cedidos, deverão manter e cumprir as etapas estabelecidas no Fluxo Editorial constante no ANEXO II.

5.11 Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO VI), devidamente assinadas, por quem detém o direito autoral e/ou de imagem.

5.11.1 As autorizações são necessárias sempre que o livro proposto contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte, imagens, ilustrações ou fotografias, sejam de autoria própria (mesma autoria do texto) ou de terceiros.

5.11.2 A autorização de direito autoral deve ser assinada pelo(s) proprietário(s) de gravuras, obras de arte, imagens, ilustrações ou fotografias. Nas autorizações, é necessário estar especificada a gravura, foto, imagem ou obras de arte.

5.11.3 As autorizações de direito de imagem devem ser preenchidas e assinadas por todas as pessoas que aparecem nas fotos, imagens ou ilustrações. No caso de menores de 18 anos, cabe aos responsáveis autorizar a publicação da foto ou imagem. Nas autorizações, é necessário estar especificada a foto ou imagem de referência.

5.12 Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO VI), devidamente assinadas, dos demais autores de capítulos ou coautores da obra. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito autoral serão de inteira responsabilidade do proponente da obra.

5.13 As autorizações referidas nos itens 5.11 e 5.12 devem acompanhar o original da obra quando esta for encaminhada por sistema próprio de submissão de proposta à Editora IFB.

5.14 Ao submeter a obra para seleção, o proponente concorda integralmente com o conteúdo do presente edital.

6 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS

6.1 Cabe à Coordenação de Publicações da Editora IFB conferir o cumprimento das disposições exigidas no item 2 (Da Apresentação), o item 3 (Da autoria das obras), item 5 (Dos Requisitos) e os documentos encaminhados no momento

da inscrição (constantes no item 5 e item 8).

6.1.1 Os currículos SOMENTE serão acessados para efeito da análise do critério de verificação de atualização, conforme requisito deste edital.

6.2 Os originais da obra (sem identificação de autoria, de coautoria ou de organização da obra), juntamente com a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO IV), sem qualquer tipo de identificação, serão submetidos ao Conselho Executivo, para avaliação técnica, e a avaliadores externos, para verificação de mérito.

6.2.1 Na ausência de composição ou impossibilidade de realização de avaliação pelos membros do Conselho Executivo, caberá à Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas (CPCT) a realização da avaliação técnica.

6.3 A avaliação técnica irá averiguar a adequação da obra aos objetivos de publicação constantes no item 5 (Dos Requisitos) deste edital, especificamente os itens 5.2, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9

6.4 Os pareceres de mérito da proposta serão emitidos por avaliadores externos *ad hoc*, especialistas em obras literárias.

6.4.1 Os critérios de avaliação de mérito das obras estão apresentados no Quadro 1:

Quadro 1 – Critérios de avaliação

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima
I. Coerência - estrutura lógica e verdade interna do texto (verossimilhança)	25
II. Estética - uso artístico e inovador dos recursos linguísticos .	25
III. Temática - a relevância e a universalidade das questões humanas abordadas.	25
IV. Abertura - resistência ao sentido único; riqueza de interpretações.	25
TOTAL	100

6.5 Os critérios acima estabelecidos serão objetos de avaliação pelos avaliadores *ad hoc*, que pontuarão cada item. A pontuação total atribuída pelo avaliador corresponde à soma das notas atribuídas aos itens I a IV.

6.6 Cada proposta será avaliada por dois avaliadores. A nota final da obra será a média simples das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

6.7 Havendo discrepância de mais de 40 pontos entre as notas totais dos avaliadores, a obra proposta será encaminhada para um terceiro parecerista *ad hoc*. A nota final da obra será o resultado da média entre as duas avaliações que mais se aproximarem (menor diferença entre elas).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As obras serão classificadas em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas.

7.2 As obras com pontuação menor que 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

7.3 São critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério I;
- Maior pontuação no critério II;
- Maior pontuação no critério III;
- Maior pontuação no critério IV.

7.4 Os pareceres ficarão disponíveis na Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas para consulta pelos seus respectivos proponentes, durante a vigência deste Edital.

7.5 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá selecionar uma

quantidade maior de obras classificadas do que a quantidade prevista no edital.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição da obra implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste edital, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto “Edital de Obras Literárias 2026 – Título da obra”.

8.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de previsão de compras, conforme modelo disposto no ANEXO I e as orientações disponíveis no ANEXO II;
- b) o original da Obra (nas extensões .doc/.docx e .pdf), conforme orientações constantes no ANEXO III;
- c) a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO IV), sem identificação;
- d) os demais documentos necessários (termos de autorização - ANEXO VI), observando os requisitos apresentados no item 5 deste edital;
- e) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, conforme item 5.10.2.

8.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

8.3.1 São consideradas assinaturas eletrônicas as realizadas por sistemas como SUAP, Sou.Gov, Gov.br ou equivalentes.

8.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

8.5 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do julgamento das obras literárias submetidas será divulgado no *site* do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado neste edital.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma - item 11 (Do Cronograma).

10.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados, para o e-mail editora@ifb.edu.br, conforme ANEXO V, com o assunto “Recurso ao Edital de Obras Literárias 2026 – Título da obra”.

10.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Publicação do edital	07/08/2026
Período de Inscrição	de 07/08/2026 a 13/09/2026
Resultado preliminar da análise técnica	15/09/2026
Interposição de Recursos quanto à análise técnica	16/09/2026
Resultado final da análise técnica	18/09/2026
Avaliação <i>ad hoc</i> (duplo cego) das obras aprovadas na	Até 18/10/2026

análise técnica	
Resultado preliminar da avaliação <i>ad hoc</i>	20/10/2026
Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação <i>ad hoc</i>	21/10/2026
Resultado final	23/10/2026
Assinatura do Termo de Outorga (modelo apresentado na Portaria n. 09/2023) e do Contrato de Cessão de Direitos Autoriais	Até trinta dias úteis após o resultado final
Prazo para utilização do recurso	Até seis meses a contar da data de recebimento do cartão BB Pesquisa
Prazo para prestação de contas técnica e financeira	Até sessenta dias após a data final do prazo de utilização do recurso

11.2 O processo editorial das obras selecionadas deverá ocorrer durante o prazo previsto de utilização do recurso, conforme Cronograma.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O relatório de prestação de contas financeira deverá ser enviado via *e-mail* para a Editora IFB (editora@ifb.edu.br) até a data estipulada no Cronograma (item 11).

12.2 O relatório de prestação de contas financeira deverá conter a descrição de todas as despesas efetuadas, além dos respectivos comprovantes escaneados, com nome e CPF do proponente, conforme o ANEXO VIII da [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#). Deverá ainda ser apresentado o Demonstrativo de Remanejamento, quando houver, conforme o ANEXO X da [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#). Os arquivos deverão estar no formato PDF e não poderão ultrapassar o tamanho de 5MB.

12.2.1 No caso do pagamento da taxa de ISBN, p or se tratar de um registro feito pela Editora IFB, a nota fiscal do ISBN será emitida, excepcionalmente, em nome e no CNPJ do Instituto Federal de Brasília.

12.2.2 Os comprovantes de despesas ORIGINAIS deverão ser guardados pelo proponente pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

12.3 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#).

12.4 Após o recebimento da prestação de contas e após a avaliação pela área competente, o saldo não utilizado, ou utilizado de forma equivocada, deverá ser devolvido ao IFB por meio de GRU, sendo que esta será emitida exclusivamente pela PRAD.

12.5 O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

12.6 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* editora@ifb.edu.br.

13.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 07/08/2026 09:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696949

Código de Autenticação: fbe20c5c14



INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, ASA SUL,
BRASÍLIA / DF, CEP 70070906